

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600253-66.2019.6.00.0000).

Brasília, 29 de maio de 2019. Alexandre de Medeiros Jacob *Coordenadoria de Processamento*

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

**Prorroga prazo. GT. Atos normativos. JE**

**Portaria TSE nº 387 de 27 de maio de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, de acordo com a Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº [2018.00.000014508-8](#),

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 10 de junho de 2019, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-TSE nº 974, de 7 de novembro de 2018, responsável por realizar estudos e, se for o caso, propor a revisão dos normativos que dispõem sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

Documento assinado eletronicamente em **29/05/2019, às 10:48**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1053863&crc=0D898586](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1053863&crc=0D898586), informando, caso não preenchido, o código verificador **1053863** e o código CRC **0D898586**.

[2018.00.000014508-8](#)

**Inclusão de servidor. GT. Dados abertos. JE**

**Portaria TSE nº 395 de 28 de maio de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica incluído o servidor Leonardo Ferreira de Oliveira na composição do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria TSE nº 354, de 14 de maio de 2019, que tem por objetivo elaborar a Política e o Plano de Dados Abertos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

Documento assinado eletronicamente em **29/05/2019, às 10:48**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em